OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
Concórdia
- SC -

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS DA ASSOCIAÇÃO PRIME DE ARTES MARCIAIS

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, às 19h00, na sede da Associação Prime de Artes Marciais, situada na Rua João José de Vargas, nº 288, Bairro Industriários, Concórdia/SC, reuniram-se os associados da entidade em **Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada** exclusivamente para realizar a **convalidação dos atos administrativos e da representatividade institucional** referentes ao período compreendido entre **15/10/2019 e 03/10/2025**, conforme edital regularmente publicado e nos termos do Estatuto Social e do Art. 596 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Assumiu a presidência da mesa o Sr. **Matheus Armando Stumpf**, último presidente conhecido da entidade, que convidou a Sra. **Cleonice Salete Cecchin** para secretariar os trabalhos.

1. EXPOSIÇÃO DO MOTIVO DA ASSEMBLEIA

O Presidente da Mesa abriu os trabalhos explicando que:

a) A **última ata registrada** da Associação é datada de **15/10/2019**;

b) O **mandato da diretoria** se encerrou em **15/10/2023**;

c) Não houve registro de atas posteriores, o que gerou um **período de irregularidade institucional**;

d) Para que se cumpram as exigências cartorárias e legais, é obrigatória a realização da presente **Assembleia de Convalidação**.

2. MOTIVOS DO ATRASO DAS ELEIÇÕES

Foi informado aos presentes que a Associação não realizou as eleições e não manteve regularidade nas assembleias por dois motivos principais:

I – **Desmobilização dos associados**, resultando em ausência de quórum e participação mínima para avanço das atividades da entidade;

II – **Ausência de diretoria ativa**, decorrente do esvaziamento administrativo e da dificuldade de recomposição da gestão após o fim do último mandato.

Os presentes manifestaram concordância com a exposição da situação.

Wellington Berner Pereira
Advogado
OAB/SC 48.763

3. RESPONSÁVEL PELOS LIVROS E DOCUMENTOS DURANTE O PERÍODO

Registrou-se que os **livros sociais, documentos administrativos e contábeis** da Associação permaneceram sob guarda do **antigo presidente, Sr. Matheus Armando Stumpf**, que os manteve preservados durante todo o período de 15/10/2019 a 03/10/2025.

O Presidente da Mesa apresentou os referidos livros para apreciação dos associados.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO IRREGULAR

(15/10/2019 a 03/10/2025)

O Presidente passou a palavra ao responsável pela movimentação contábil, que apresentou aos associados:

a) **Declaração formal de ausência de movimentação financeira** no período de 2019 a 2025, estando a Associação inativa financeiramente;

b) Ausência de receitas, despesas, contratos ou movimentações patrimoniais;

c) Ausência de utilização dos bens da entidade;

d) Manutenção dos documentos e livros contábeis sem alterações.

Após esclarecimentos, a **prestação de contas foi aprovada por unanimidade** pelos presentes.

5. RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO DO PERÍODO

Considerando a inexistência de movimentações administrativas relevantes, a Assembleia deliberou:

- **Ratificar integralmente** todos os atos de gestão praticados no período irregular, ainda que limitados à preservação documental e guarda institucional;
- Reconhecer a validade formal dos atos necessários à conservação da entidade, ainda que mínimos.

A ratificação foi aprovada por unanimidade.

Wellington Berner Pereira
Advogado
OAB/SC 48.763

RATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DA ASSEMBLEIA DE 03/10/2025

Os presentes, por unanimidade, **ratificam e aprovam integralmente** a Ata da Assembleia Geral realizada em **03 de outubro de 2025**, bem como todos os atos por ela praticados, declarando-os válidos e eficazes para todos os fins de direito, em especial:

(i) a **reforma do Estatuto Social**;

(ii) a **alteração da denominação social** para 'Associação Concordiense de Artes Marciais';

(iii) a **aprovação das contas** dos exercícios de 2019 a 2024; e

(iv) a **eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal**.

Ratificam-se, ainda, as assinaturas constantes daquela ata e o regular exercício de poderes conferidos aos representantes ali nomeados.

6. REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTINUIDADE

A Assembleia reconheceu:

- que a Associação **permaneceu ativa**, ainda que sem atividades regulares;
- que esta convalidação é necessária para assegurar a continuidade jurídica e administrativa;
- que a ata deverá ser registrada no Cartório competente, conforme determina a legislação.

7. DELIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Concluídos os atos de convalidação, deliberou-se que:

- deverá ser realizada, na sequência, a **Assembleia Geral Ordinária** destinada à **eleição e posse da nova diretoria**, à **aprovação do novo estatuto** e à **aprovação das contas formais**, conforme já realizado em **03/10/2025**, cujos documentos serão reapresentados ao cartório **após o registro desta ata de convalidação**.

A deliberação foi aprovada por unanimidade.

Concluídos os atos de convalidação e realizada a ratificação da Ata de 03/10/2025, deliberou-se que os documentos ora aprovados e ratificados serão encaminhados ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para fins de **registro** na ordem legal: primeiro o registro da presente **Ata de Convalidação e Ratificação**, e posteriormente o registro da **Ata de 03/10/2025** e do **Estatuto Social Reformado**.

8. ENCERRAMENTO

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
02
Concórdia
- SC -

Wellington Berner Pereira
Advogado
OAB/SC 48.763

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às **20h30**, determinando que a presente ata fosse lavrada, lida e aprovada, devendo ser assinada pelos presentes e encaminhada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para regularização.

Concórdia/SC, 12 de dezembro de 2025.

MESA

Matheus Armando Stumpf

Presidente da Mesa

Cleonice Salete Cecchin

Secretária

LISTA DE PRESENCA DOS ASSOCIADOS DA "ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE ARTES MARCIAIS" NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/12/2025

Nome	Assinatura	CPF
MATHEUS A. STUMPF		052.595.739-19
Nilson Renner		07021176929
LEONARDO JOSÉ POZZA		085659449 05
Cleonice Salete Cecchin	Cleonice	080720219 31

Wellington Berner Pereira
Advogado
OAB/SC 48.763

Everton da silva	Everton	08574815926
Giovan Paulo Pozza	Giovan P. Pozza	06699396927
FERNANDA MEDEIROS DE MESQUITA	Fernanda Mesquita	024.814.003-56
Ana Paula Lino Ducati	Ana Paula	112.755.559-69
Juliane Foppa	Juliane Foppa	008.622.319-74
JEAN CARLO DARIVA Miglioretto	J.C.D.M.	049.036.569-85
Dorlon Battisti	Dorlon	060715929-41

Wellington Berner Pereira
Advogado
OAB/SC 48.763

Wellington Pereira

Advogado(a): Wellington Berner Pereira

OAB/UF: 43.763/SC

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
03
Concórdia
- SC -

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

6ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 009682 Data:22/12/2025 Livro:0016 Folha:002
Registro: 014741 Data:22/12/2025 Livro:A-071 Folha:086

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Apresentante:ASSOCIACAO PRIME DE ARTES MARCIAIS

Emolumentos: Averbação: R$ 119,10, FRJ: R$ 38,08, ISS: R$ 7,28, Arquivamento: R$ 26,46 - Total R$ 185,92 - Recibo nº: 215217

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HLD08709-SMPM
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 22 de dezembro de 2025

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
COMARCA DE CONCÓRDIA - SC
Rua Anita Garibaldi, 270-Sl 311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone. (49)3444-9029

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

ASSOCIAÇÃO PRIME DE ARTES MARCIAIS

CNPJ nº 14.368.365/0001-88

DECLARAÇÃO

Eu, **Matheus Armando Stumpf**, presidente da Associação Prime de Artes Marciais no período compreendido entre 15/10/2019 e 03/10/2025, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. A Associação **não teve qualquer movimentação financeira, contábil, bancária ou patrimonial** no período de 15/10/2019 a 03/10/2025;
2. Não houve receitas, despesas, pagamentos, contratos, aplicações financeiras, uso de bens ou movimentação bancária;
3. *Os livros sociais permaneceram sob minha guarda durante todo o período;*
4. As informações aqui prestadas serão apresentadas em **Assembleia Geral Extraordinária de Convalidação e Ratificação de Atos**, nos termos do edital de convocação.

Concórdia/SC, 21 de novembro de 2025.

Matheus Armando Stumpf

CPF: 052.595.739/19